

ressaltar que alguns documentos constantes na PT (Permissão de Trabalho) estão contidos no *CheckList* de documentação de GESTÃO DE CONTRATOS.

A documentação referida acima deverá ser entregue no dia do treinamento (quando aplicável) introdutório de segurança do trabalho, a ser ministrado pela **PREFEITURA**.

O Treinamento de Segurança do Trabalho será realizado nas dependências da **PREFEITURA** em dia e hora marcados, conforme disponibilidade dos Técnicos de Segurança da **PREFEITURA**.

Duração do Treinamento: 8 h (01 dia);

Platéia: Todos os empregados da **CONTRATADA / SUBCONTRATADA**.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento da Política de Segurança e Saúde Ocupacional da **PREFEITURA**. Para isso, foram desenvolvidas inúmeras ferramentas de SSO, além dos procedimentos operacionais – PRO's.

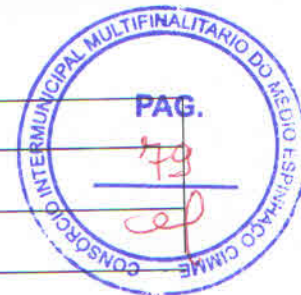
Para o serviço de escavação serão utilizadas Concha com diâmetro entre 30 cm a 80 cm de acordo com a solicitação da fiscalização.

RENILSON MARCOS DE LIMA GUIMARÃES – CREA/MG N° 49.071



APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA

## CONTROLE DE HORAS MÁQUINAS



CONTRATADA:	
VEÍCULO/MÁQUINA:	
MOTORISTA/OPERADOR:	

CPF/MF: \_\_\_\_\_

DATA:			
HORA DE INICIO:		HORA DE PARALIZAÇÃO:	
DADOS DO HORÍMETRO DO INICIO DO SERVIÇO:			
LOCAL:			
HORA DE REEINICIO:		HORA DE ENCERRAMENTO:	

DADOS DO HORÍMETRO DO TERMINO DO SERVIÇO:	
LOCAL:	
FINALIDADE DO USO DO VEÍCULO:	
SERVIÇOS REALIZADOS:	
TOTAL DE HORAS/MÁQUINAS UTILIZADAS:	
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:	

\_\_\_\_\_  
Operator/Motorista

xxxxxxxxxxxxxxxxx  
Gestor do contrato

xxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretário Municipal de .....

APROVADO PELA  
 ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021



ANEXO II  
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021



ANEXO III  
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.





PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021



ANEXO IV  
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

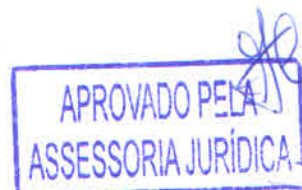
Por ser verdade assina a presente.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**



PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021



ANEXO V  
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

“DECLARAÇÃO”

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., representada pelo....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço) declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo em epígrafe, junto ao CIMME.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa, CPF e RG.

\_\_\_\_\_  
Contador/Técnico em Contabilidade CPF e CRC

**Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante**

1  
  
APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021



**ANEXO VI**  
**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:	
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Prezados Senhores:

Apresentamos a(o) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atender, quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital 01/2021 – Pregão Presencial 01/2021. Segue Proposta com Descrição dos itens na Planilha Abaixo:

Máquinas					
Item	Descrição/Modelo/Ano	Unidade	Quantidade	\$/Hora	V. Total
				Valor Global	

Os preços acima ofertados estão de acordo com a composição de custos unitárias por máquina/veículo em anexo.

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2021, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa, CPF e RG.

**Obs.: A presente Proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.**







PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ANEXO VII  
MODELO SUGERIDO DE TERMO DE RENÚNCIA

“DECLARAÇÃO”

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório nº01/2021, sob a modalidade Pregão nº 01/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa, CPF e RG.

Obs.: A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021



ANEXO VIII  
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU  
CERTIDÃO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede a ....., presta serviços de ....., atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa, CPF e RG.

**Obs.: A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel**

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021



ANEXO IX  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2021

PROCESSO: Nº 01/2021

VALIDADE: A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, doravante denominado CIMME, neste ato representado pelo seu Presidente interino, Raimundo Menezes de Carvalho Filho, doravante denominado Órgão Gerenciado, institui Ata de Registro de Preço (APR), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021 cujo objeto é a eventual contratação de horas de máquinas/equipamentos, para atenderem quando necessário, as demandas dos Municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo a este edital, processada nos termos do Processo Administrativo nº 01/2021, a qual constitui-se documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se ainda as partes as normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial o art. 112, §1º e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o objeto a eventual contratação de horas de máquinas, para atender, quando necessário, as demandas dos Municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital 01/2021.

1.2. Este instrumento não obriga o CIMME, nem tampouco quaisquer dos Municípios que o integram a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestar os serviços, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

2.2. Os contratos originários do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão a critério da administração pública, ser prorrogado, aditivado nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar-se mostrando mais vantajosa.

2.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o prestador de serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.







### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GÊRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMME, através do Setor de Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais, e ainda, aos Setores de Licitação de cada Município demandante e respectivas Procuradorias.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme discriminado na planilha descritiva abaixo, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 01/2021:

#### Máquinas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
				Valor Global	

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021.

4.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão de obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA obriga-se bem e fielmente a cumprir as atividades e encargos que lhe forem confiados, bem como disposto em cláusula 1º.

5.2 - Atender às solicitações feitas pelo Departamento responsável na data de sua requisição.

5.3 - Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os ditames do edital e dentro do prazo e tempo previsto.

5.4 - Iniciar a execução do contrato dentro do prazo previsto e seguindo as orientações do Município contratante.

5.5 - O CONTRATADO deverá dispor de instalações dentro do Município contratante, onde estarão lotados os funcionários, equipamentos e ferramentas necessárias a execução do objeto.

5.6 - O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Fiscalização do cumprimento do presente contrato;

6.2 - Receber os serviços e realizar sua análise quanto à sua qualidade;

6.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

6.4 - Emitir relatório de prestação dos serviços.

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



- 16.1.** Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) para vir assinar a ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.
- 16.2.** Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo máximo estabelecido neste edital.
- 16.3.** Os serviços deverão ser prestados ao município contratante, mediante ordem de serviço, emitida pela Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1** - Pelos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante
- 18.2** - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria requisitante.
- 18.3** - Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 18.4** - O responsável pelo recebimento e conferência dos serviços licitados deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento de compras para fins de verificação, que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços, mediante recibo.
- 18.5** - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 18.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 18.7.** Nenhum pagamento será efetuado à(s) empresa(s) detentora(s) do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 18.8.** Não haverá pagamento antecipado.
- 18.9.** As despesas decorrentes da aquisição dos serviços para atender aos Municípios do CIMME correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente:

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS- EXERCÍCIO 2021</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>
Alvorada de Minas	12.01.02. 26.782.0037.2124. 33933900	0851	100
Carmésia	02.07.04.26.782.1502.2066 3.3.90.39.00	349	1.00.00
CMD	02.08.00.15.451.0579.2556.3.3.90.39.00	547	1.08
Congonhas do Norte	02.019.010.26.782.534.2.186.33.90.39.00		
Ferros	02.12.10.15.122.0021.2281 - 3.3.90.39 02.12.20.26.782.0534.2157 - 3.3.90.39		
Dom Joaquim	02.11.01.26.782.1101.2105.3.3.90.39	441	
Jaboticatubas	02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.39.00 02100010.2678205912.743.2743.3.3.90.39.00 02100010.2678205341.212.1212.4.4.90.51.00 02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00	1.00 1.00/1.16 1.00 1.00	
Morro do Pilar	02009040.2678200422.084.33903900	785	
Passabém	02.10.26.782.0710.2102.3.3.90.39.00		
Santana do Riacho	12.01.04.26.782.0037.2160.33903900	1364	100

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA



## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

9.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a prestar os serviços em quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

9.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste percentual determinado.

10.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

10.4. A contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

10.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município contratante solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

10.7.1. Caso o prestador de serviços registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos serviços;

11.2. A Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA





**11.2.1.** Quando a consignatária não cumprir as obrigações constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

**11.2.2.** Quando a consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.2.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.2.4.** Quando a consignatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**11.2.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

**11.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.5.** A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CIMME, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas aos serviços licitados.

**11.7.** Caso o CIMME não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNGA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

**12.1.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município contratante e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 22.2.2.

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**12.2.1.** Advertência por escrito;

**12.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

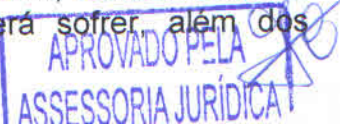
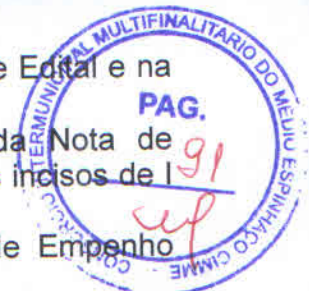
**12.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIMME e/ou os Municípios que o integram, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**12.3.** Se o prestador de serviços não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município contratante, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com o respectivo ente.

**12.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**12.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos





procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 70 da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**12.5.1.** Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**12.5.2.** Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada procedendo-se a paralisação dos serviços;

**12.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a(s) empresa(s) detentora(s) da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CIMME e/ou aos Municípios que o integram.

**12.8.** Serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais as sanções administrativas previstas no item 12.2.3 e 12.2.4. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o CIMME não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**13.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações do CIMME, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

**13.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, Lei nº 12.440/2011, Lei 8.666/93.

PAG. 92  
ef

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA

13.10. Fica eleito o Foro do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Mato Dentro/MG ..... de ..... de 2021.



**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
Presidente do CIMME

Empresa Vencedora

Empresa Vencedora

Empresa Vencedora

APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**  
**PROCESSO Nº 01/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**



Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: (.....)....., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., sediada na \_\_\_\_\_, Telefone (...) ....., inscrita com no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de horas máquinas, de acordo com a Pregão Presencial nº 01/2021, realizado pelo CIMME, consoante o art. 112, §1º da Lei Federal 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO**

1.1 - O Poder Executivo Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, já qualificada no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a firma que prestará o (s) serviço (s) na forma prevista neste instrumento contratual, será denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de horas de máquinas, para atendimento quando necessário, as demandas deste município de \_\_\_\_\_, conforme discriminado abaixo:

**Máquinas**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
				<b>Valor Global</b>	

**CLAUSULA TERCEIRA –DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme relação constante na Ordem de Serviço, expedida pela Prefeitura de .....

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob os números:

4.2. As obrigações decorrentes deste contrato estão bloqueadas sob o **Empenho nº \_\_\_\_\_**.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Boletim/Relatório da Prestação de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Obras.....

**APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



5.2. O valor global do serviço será de \_\_\_\_\_.

5.3. O pagamento poderá ser efetuado através da conta:

Banco \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_.



#### CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio a paralisação da prestação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

6.4. A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2021, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a efetiva prestação dos serviços licitados, limitado à data de \_\_/\_\_/\_\_, data em que o contrato deixará de vigor, independente dos saldos físicos existentes e ainda, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

##### 8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Atender às solicitações feitas pelo Departamento responsável na data de sua requisição e efetuar o serviço discriminado na cláusula primeira deste contrato.

8.1.2. O cumprimento dos prazos, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o Município.

8.1.3. Pagamento de todas as despesas referentes ao pessoal de apoio nas instalações efetuadas.

8.1.4. Pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da prestação de serviços.

8.1.5. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital.

##### 8.2. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

8.2.1. Encaminhar a Autorização de Prestação de Serviço à Contratada de acordo com as suas necessidades;

8.2.2. Efetuar pagamento(s), no(s) prazo(s) estabelecido no Edital;

8.2.3. Emissão da Ordem de Serviço.





## CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Os serviços serão prestados a partir da data da formalização do contrato, expirando-se após a efetiva prestação dos serviços licitados, limitado à data de 31/12/2021, mediante requisição do Departamento de Compras, após a emissão da Ordem de Serviço.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem à competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

10.1.3. Multa indenizatória pecuniária de 10% sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula.

10.1.5. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1. Das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens

10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2. Da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2. O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3. Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1. A não ocorrência de substituição no prazo definido ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4. As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.



APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima deste termo, o Contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do serviço licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

11.2.1. A rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

11.3. O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de ....., Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

...../MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal

Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha







CIMME - Pregão Presencial/RP - 01/2021

# PARECER JURÍDICO

OBJETO: Serviços de Horas Máquinas

HILDA RAQUEL FERNANDES CINTRA

OAB/MG Nº 128.217

ADVOGADA



PARECER JURÍDICO Nº 02/2021

Solicitante: Pregoeira - Comissão CIMME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2021.

FASE INTERNA E EDITAL. LEGALIDADE.

## I - RELATÓRIO

### 1.1 Objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas para atendimento aos municípios do CIMME.

Na Capa (fls. 01), a Pregoeira informou os dados da Licitação e da entidade pública responsável.

### 1.2 Solicitação

Em 05/04/2021, o Dr. Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa (fls. 03) solicitou a realização do certame ao Presidente do CIMME, Raimundo Menezes de Carvalho Filho e este após ciência na mesma data.

Em anexo, foi juntada a especificação do objeto, na qual o Presidente do CIMME justifica que o estudo preliminar da demanda foi feito em contato telefônico com todos os municípios associados.

Juntou-se ainda o Termo de Referência dos serviços a serem contratados.

### 1.3 Da Legitimidade para Instrução

A Pregoeira e equipe de apoio foram designados em ato específico, vide Portaria 03/2021, de 04/01/21.

### 1.4 Da Justificativa para utilização da modalidade Pregão Presencial

A Pregoeira justificou a excepcionalidade da utilização do Pregão em sua modalidade presencial, de forma motivada, documento juntado aos autos

### 1.5 Da Pesquisa de Preços

Há nos autos comprovação da realização da pesquisa de preços para os 8 (oito) itens licitados a 3 (três) empresas, bem como, foi acostado um **Mapa de Apuração** contendo o resumo da referida pesquisa, com os preços médios obtidos e ainda, um **Mapa de Apuração** do valor estimado da contratação.



A referida composição de preços foi disponibilizada aos licitantes em anexo ao Edital, na forma de uma **Planilha de Referência**, representando os preços estimados pelo CIMME, cujos valores não poderão ser ultrapassados pelos licitantes.

### **1.6 Comprovação da reserva orçamentária e declaração da existência de recursos financeiros**

Do processo consta Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro informando as dotações orçamentárias dos municípios consorciados participantes.

Este documento contém ainda a declaração individualização da existência de recursos financeiros assinada por cada Chefia do Executivo dos Municípios consorciados participantes do certame.

### **1.7 Autorização**

Através da Resolução 01, de 20/04/2021 o Presidente do CIMME autorizou a realização da licitação.

### **1.8 Autuação**

A Pregoeira procedeu à autuação, informando o número do processo e modalidade.

### **1.9 Da Publicidade**

O atendimento ao princípio da publicidade dos atos se deu por publicação no site do CIMME, [www.ammecimme.org.br](http://www.ammecimme.org.br), Editais, Licitações em Andamento, e também na Imprensa Oficial de Minas Gerais - IOF-MG, em 30/04/2021, Diário dos Municípios Mineiros, pág. 4, e ainda em Aviso em quadro próprio na sede do CIMME.

### **1.10 Do Edital e seus Anexos**

O edital 16 (dezesseis) páginas e ainda, 11 (onze) anexos, a saber:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL;

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

**ANEXO V** - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);;

**ANEXO VI** – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

**ANEXO VII** – MODELO SUGERIDO DE TERMO DE RENÚNCIA;

**ANEXO VIII** – MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

**HILDA RAQUEL FERNANDES CINTRA**

OAB/MG Nº 128.217

**ADVOGADA**



ANEXO IX – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI – MINUTA SUGRIDA AO MUNICÍPIO CONTRATANTE PARA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Os atos confirmam a legitimidade, a especificação correta e os preços de mercado, atendendo aos princípios que ordenam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, resultando em um arcabouço editalício que valora os princípios de vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

A minuta de contrato atende o art. 55 e demais da Lei. 8666/93.

## III - CONCLUSÃO

O edital atende às leis de regência, bem como, foi devidamente instruído. Opino pela sua legalidade.

S.M.J. é este o parecer.

Conceição do Mato Dentro, 30 de julho de 2021

**HILDA RAQUEL FERNANDES CINTRA**  
OAB/MG Nº 128.217







CIMME – PREGÃO PRESENCIAL – 01/2021

# DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

OBJETO: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.



Ao

CIMME

Sr. (A) Pregoeiro (A)

Pregão Presencial Nº 01/2021 - Processo Nº 01/2021

Objeto: "Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME.

Data: 12 de agosto de 2021 as 09:30hs.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **Empresa ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA**, sediada na Rua Delta, 208, Loja, Bairro Caiçaras, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.775-400, inscrita no CNPJ sob n.º 37.117.599/0001-58, neste representada pelo socio **VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o RG n.º MG-12.527-759 e CPF n.º 076.485.496-89, residente e domiciliado à Rua Delegado Ronaldo Jaques, 310, apto. 104, Bairro Vila Amaral, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.775-400, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Belo horizonte, 12 de Agosto de 2021.

ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TEC. SUPR. E PROJETOS LTDA

**Valdir Alvarenga Quintao Neto**

Sócio - Administrador

MG-12.527-759

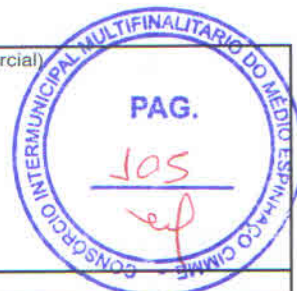
CPF n.º 076.485.496-89





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100398640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

19 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212285390 em 20/05/2021 da Empresa ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212285390 e protocolo 214161242 - 18/05/2021. Autenticação: 51B56ADC6DCD8232176C5AEC9767CA1CCB267B17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/416.124-2 e o código de segurança ZvVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/416.124-2	MGP2100398640	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.485.496-89	VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*







**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARO  
SOCIEDADE UNIPESSOAL**

**ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA,  
SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA  
CNPJ/MF: 37.117.599/0001-58**

**VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Santo Antonio do Rio de Baixo/MG, nascido aos 03/02/1987, portador carteira de identidade nº. MG-12.527.759 expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº. 076.485.496-89, residente e domiciliada à Rua Delegado Ronaldo Jaques, nº 310, apto. 104, Bairro Vila Amaral, Belo Horizonte/MG, CEP 30775-400, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31818751954 e no CNPJ: 37.117.599/0001-58, fazendo uso de que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente a sócia única nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de “**ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa Drei 63, de 11 de Junho de 2019

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua Delta, nº 208, Loja, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, Cep: 34.006-065.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o comércio varejista e atacadista de suprimentos de informática e papelaria, locação de bens moveis (veículos), instalação e manutenção elétrica, bem como o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2020 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212285390 em 20/05/2021 da Empresa ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212285390 e protocolo 214161242 - 18/05/2021. Autenticação: 51B56ADC6DCD8232176C5AEC9767CA1CCB267B17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/416.124-2 e o código de segurança ZvVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9





SÓCIO ÚNICO	Nº COTAS	VALOR R\$	%
VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO	40.000	R\$ 40.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei







que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A sócia única da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME;**
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2021

VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/416.124-2	MGP2100398640	18/05/2021

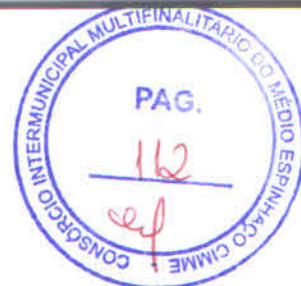
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.485.496-89	VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA , SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA, de NIRE 3121228539-0 e protocolado sob o número 21/416.124-2 em 18/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212285390, em 20/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.485.496-89	VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.485.496-89	VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2021, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/416.124-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212285390 em 20/05/2021 da Empresa ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA , SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212285390 e protocolo 214161242 - 18/05/2021. Autenticação: 51B56ADC6DCD8232176C5AEC9767CA1CCB267B17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/416.124-2 e o código de segurança ZvVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212285390 em 20/05/2021 da Empresa ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA, Nire 31212285390 e protocolo 214161242 - 18/05/2021. Autenticação: 51B56ADC6DCD8232176C5AEC9767CA1CCB267B17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/416.124-2 e o código de segurança ZvVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
 E ARTESANATO NACIONAL DE HABILITACAO

MG

MOBILIZACAO  
**VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO**

DOC EXIBIDA / OUTRO EMPREGADOR  
 M012527759 PC 142

CNPJ  
 076.485.496-89 DATA NASCIMENTO  
 03/02/1987

FEICAO  
**VANDER CANDIDO QUINTAO**  
**MARLENE ALVARENGA QUINTAO**

PERIODO  
 ACC  
 CAUSA

Nº REGISTRO  
 04440846086 VALIDADE  
 15/10/2020 1ª HABILITACAO  
 26/08/2008

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1635187712

PROVIDO PLASTIFICAR  
 1635187712

DISTRIBUICAO

SIGNATURA DO PORTADOR

IDCAL  
**BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSAO  
 09/03/2018

Caixa Augusta Monteiro A. Junior  
 Diretor DE TRAN/MG 80906660614  
 MG530407782

MINAS GERAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEIO ESPINHAÇO CIMME  
 PAG. 114  
 [Handwritten signature]

Confere com original  
 Data: 12 / 08 / 2021  
 [Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.117.599/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DELTA

NÚMERO  
208

COMPLEMENTO  
LOJA

CEP  
30.775-400

BAIRRO/DISTRITO  
CAICARAS

MUNICÍPIO  
BELO HORIZONTE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VALDIRAQN@GMAIL.COM

TELEFONE  
(31) 9986-7208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 17:24:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Ao  
CIMME

Sr. (A) Pregoeiro (A)

Pregão Presencial Nº 01/2021 - Processo Nº 01/2021

Objeto: "Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME.

Data: 12 de agosto de 2021 as 09:30hs.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **Empresa ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA**, sediada na Rua Delta, 208, Loja, Bairro Caiçaras, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.775-400, inscrita no CNPJ sob n.º 37.117.599/0001-58, neste representada pelo socio **VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o RG n.º MG-12.527-759 e CPF n.º 076.485.496-89, residente e domiciliado à Rua Delegado Ronaldo Jaques, 310, apto. 104, Bairro Vila Amaral, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.775-400, declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo em epígrafe, junto ao CIMME.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo horizonte, 12 de Agosto de 2021.

ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TEC. SUPR. E PROJETOS LTDA

**Valdir Alvarenga Quintao Neto**

Sócio - Administrador

MG-12.527-759

CPF n.º 076.485.496-89

**MARCELO RICARDO FERREIRA CAMPOS**

CPF.: 065.995.706-07

CRC-MG 118977/O-9



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

A empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatoba no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, inscrição municipal 06272455600-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSE NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957.796-49, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 09 de Agosto de 2021.



**AGRONAL TRATORES – JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME**

Representante Legal: João José Nascimento

CPF: 154.957.796-49 | C.I: MG-563724

**AGRONAL**

TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME

Rua Curitiba, 26 - Bairro Jatobá - Rio Acima - MG - CEP: 34.200-400  
FONE: (31) 2122-0091 - CEL: (31) 9797-6899 - (31) 9222-6899 - E-MAIL: agronaltratores@agronaltratores.com.br



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

A empresa **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatobá no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, inscrição municipal 06272455600-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSE NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957.796-49, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Belo Horizonte/MG, 09 de Agosto de 2021.

*PP/ Marcelo Silva de Carvalho*

**AGRONAL TRATORES – JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME**

Representante Legal: João José Nascimento

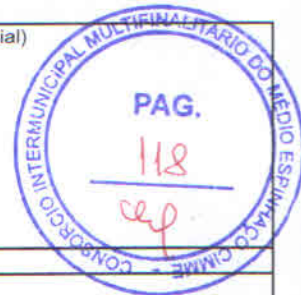
CPF: 154.957.796-49 | C.I: MG-563724





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31105486154

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOAO JOSE NASCIMENTO -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2014409407

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RIO ACIMA

Local

8 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.605-4	MGN2014409407	08/10/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten marks and signatures]*

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/6





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PAG.  
1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110548615-4		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO JOSE NASCIMENTO										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL									
FILIAÇÃO SILVERIO DE SOUZA NASCIMENTO		(mãe) MARIA JOSE DE AZEVEDO								
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1934	IDENTIDADE (número) M563724	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 154.957.796-49						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DESESSEIS				NÚMERO 74						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BETANIA		CEP 30590000							
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE				UF MG						
Declaro que a atividade se <table style="width:100%; border:none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME									
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:										
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL							
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL JOAO JOSE NASCIMENTO -ME										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 4				NÚMERO 36						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JATOBA		CEP 34300000							
MUNICÍPIO RIO ACIMA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGRONALTRADORES@YAHOO.COM.BR							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 800.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITOCENTOS MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 3811400 4923002 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO E SERVICOS COM TRATORES,CAMINHONES, VEICULOS E ONIBUS COM MOTORISTA, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS E VARRICAO, VENDA DE MAQUINAS PESADAS, PECAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS									
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02254123000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)										
DATA DA ASSINATURA 07/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  _____/_____/_____ _____/_____/_____ _____	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2014409407



MG94215801



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.605-4	MGN2014409407	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, de NIRE 3110548615-4 e protocolado sob o número 20/620.605-4 em 08/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8043796, em 08/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
154.957.796-49	JOAO JOSE NASCIMENTO

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2020, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília.



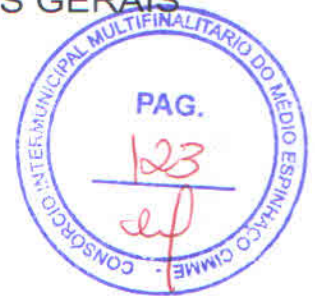
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/620.605-4.

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8043796 em 08/10/2020 da Empresa JOAO JOSE NASCIMENTO -ME, Nire 31105486154 e protocolo 206206054 - 08/10/2020. Autenticação: 7386A397621CD1BA8CE6945BFF36B5E742C496B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/620.605-4 e o código de segurança 6waw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



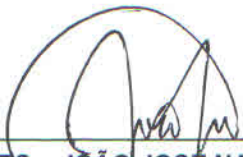
### PROCURAÇÃO

A empresa **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatoba no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSÉ NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957.796-49, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como seu procurador o Sr. Marcelo Silva de Carvalho, RG 0975151592 CPF nº 977.193.075-34, brasileiro, residente a R. Reis de Abreu nº 304, B. Aparecida Belo Horizonte / MG outorgando-lhe amplos poderes para junto à qualquer Prefeitura praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em geral, nas diversas modalidades, assinando documentos, propostas comerciais, atas, interpor recursos, dar lances, negociar preços e condições, firmar acordos, e assinar contratos. Dando-se tudo por bom firme e valioso.

Validade: 12 meses (doze)

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 08 de Abril de 2021.



SVLON 2

**AGRONAL TRATORES - JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME**  
Representante Legal: João José Nascimento  
CPF: 154.957.796-49 | C.I: MG-563724

SELONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA - MG  
2

Confere com original  
Data: 12/08/2021

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
JOAO JOSÉ NASCIMENTO

em testemunho da verdade.  
Nova Lima, 14/04/2021 11:50:31 29548  
SELO DE CONSULTA: ENP11104  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5864.2758.9084.5855  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
MARINA MOREIRA PINTO - Ecrevente  
Emol: R\$5,82 T.F.J: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ABB107427

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME: MARCELO SILVA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0975151392 SSP BA

CPF: 977.193.075-34 DATA NASCIMENTO: 12/08/1979

FILIAÇÃO: VALMIR SOARES DE CARVALHO  
MARIA DE LOURDES BARBOZA DE SILVA

FEMININO ACC: D CRT. NOME: D

Nº REGISTRO: 015541R155E VALIDADE: 27/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16462333977

OBSERVAÇÕES: E.A.R.

*Marcelo Silva de Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 30/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 54659044018 MD538329904

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



*[Handwritten signature]*

3

*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO V**


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

A empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatobá no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, inscrição municipal 06272455600-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSE NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957.796-49, declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo em epígrafe, junto ao CIMME.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte/MG, 09 de Agosto de 2021.

  
**AGRONAL TRATORES - JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME**  
Representante Legal: João José Nascimento  
CPF: 154.957.796-49 | C.I.: MG-563724







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JOAO JOSE NASCIMENTO -ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110548615-4	02.254.123/0001-84	01/11/1991	01/11/1991
Endereço Completo: RUA 4 36 - BAIRRO JATOBA CEP 34300-000 - RIO ACIMA/MG			
Objeto Social: LOCACAO E SERVICOS COM TRATORES,CAMINHOS, VEICULOS E ONIBUS COM MOTORISTA, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS E VARRICAO, VENDA DE MAQUINAS PESADAS, PECAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS			
Capital: OITOCENTOS MIL REAIS	R\$ 800.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 07/12/2020	Número: 8124612		
Ato	223 - BALANCO		
Evento(s)	048 - RE-RATIFICACAO		
Nome do Empresário: JOAO JOSE NASCIMENTO			
Identidade: M563724	CPF: 154.957.796-49		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2021 14:59

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001937684 e visualize a certidão)



21/608.729-5

Página 1 de 1



SOARES MECÂNICA E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.295.081/0001-79  
PRAÇA CORYNTHO GUERRA, Nº 20- BAIRRO BANDEIRINHA – CONCEIÇÃO DO  
MATO DENTRO – MG



**PROCESSO Nº 01/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

A empresa **SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –ME**, estabelecida, na Praça Coryntho Guerra, nº 20, Bairro: Bandeirinha – Conceição do Mato Dentro /MG, inscrita no CNPJ sob n.º 09.295.081/0001-79 neste ato representada pelo seu representante legal, Umberto Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Conceição do Mato Dentro, 12 de agosto de 2021

Umberto Soares da Silva

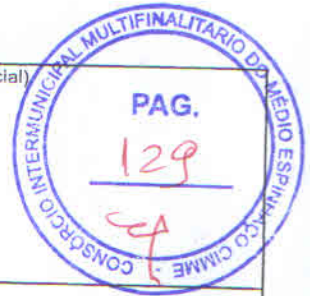
**SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

Umberto Soares da Silva  
Proprietário/Sócio  
ID: M-3.938.922



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



PAG.

129

CF

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208024501

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183207502025

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONCEICAO DO MATO DENTRO

Local

13 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065618 em 14/11/2018 da Empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME Nire 31208024501 e protocolo 185776591 - 12/11/2018. Autenticação: 3C4A1E217C4B6C1D013EE86778AD32BEDB53E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/577.659-1 e o código de segurança XeHN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/577.659-1	J183207502025	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA**



**SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

Praça Coryntho Guerra nº 20 Bairro: Bandeirinha  
Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000  
CNPJ: 09.295.081/0001-79

**1 – ADIGAR SOARES DA SILVA**, Brasileiro, Casado em regime comunhão parcial de bens, Empresário, portador da carteira de identidade nº M – 3.984.099, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 705.531.066-00, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 228 Bairro Matozinhos, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000. Neste ato representado por sua procuradora **Antônia Aparecida Costa**, Brasileira, Solteira, nascida em 12/07/1966, Contadora, inscrita no CPF 689.182.406-00 e RG M - 4.985.003 SSP/MG – residente e domiciliada na Rua Da Praia, nº 85, Bairro Bandeirinha na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG CEP: 35860-000. E-mail: fathosltida@yahoo.com.br.

**2 – UMBERTO SOARES DA SILVA**, Brasileiro, Casado em regime comunhão parcial de bens, Empresário, portadora da carteira de identidade nº M. 3.938.922, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 448.459.366-15, residente e domiciliada à Rua Joaquim Roberto, nº 16 Bairro Matozinhos, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000. Neste ato representado por sua procuradora **Antônia Aparecida Costa**, Brasileira, Solteira, nascida em 12/07/1966, Contadora, inscrita no CPF 689.182.406-00 e RG M - 4.985.003 SSP/MG – residente e domiciliada na Rua Da Praia, nº 85, Bairro Bandeirinha na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG CEP: 35860-000. E-mail: fathosltida@yahoo.com.br.  
Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios da **SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com sede na Praça Coryntho Guerra nº 20 Bairro: Bandeirinha na Cidade de Conceição do Mato Dentro/MG – CEP: 35.860-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o nº 3120802450-1 em 21/12/2007 e alteração nº 074653725 em 21/12/2007 e inscrita no CNPJ nº 09.295.081/0001-79 resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1º - Alteração da cláusula Segunda, que terá a seguinte redação:

**SEGUNDA** – O objeto social da SOCIEDADE será MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,



SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULO AUTOMOTORES, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.



2º - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA** - A SOCIEDADE gira sob o nome empresarial **SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Praça Coryntho Guerra nº 20 Bairro: Bandeirinha na Cidade de Conceição do mato Dentro/MG CEP: 35860-000.

**SEGUNDA** - O objeto social da SOCIEDADE será MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

**TERCEIRA** - O Capital Social da Empresa será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País:

<b>ADIGAR SOARES DA SILVA</b>	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
<b>UMBERTO SOARES DA SILVA</b>	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

**QUARTA** - A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SETIMA** - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinam separadamente, com os poderes e atribuições de assinar cheques, admitir e demitir funcionários, representar judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065618 em 14/11/2018 da Empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 31208024501 e protocolo 185776591 - 12/11/2018. Autenticação: 3C4A1E217C4B6C1D013EE86778AD32BEDBA53E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/577.659-1 e o código de segurança XeHN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12





**OITAVA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um

**NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de liberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DECIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DECIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Conceição do Mato Dentro/MG, 08 de Novembro 2018.

**ADIGAR SOARES DA SILVA**  
Sócio Administrador  
P/Procuradora ANTONIA APARECIDA COSTA

**UMBERTO SOARES DA SILVA**  
Sócio Administrador  
P/Procuradora ANTONIA APARECIDA COSTA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B'.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/577.659-1	J183207502025	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/577.659-1	J183207502025	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065618 em 14/11/2018 da Empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31208024501 e protocolo 185776591 - 12/11/2018. Autenticação: 3C4A1E217C4B6C1D013EE86778AD32BEDBA53E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/577.659-1 e o código de segurança XeHN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/12

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



- Empresário  
 Empresa Individual de Responsabilidade

Ltda

- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **ADIGAR SOARES DA SILVA** e **UMBERTO SOARES DA SILVA** da empresa **SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede Rua Joaquim Soares Maciel, 260 Casa C, Bairro Centro na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no CNPJ/MF sob o nº 09.295.081/0001-79, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial **SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

No exercício anterior não excedeu

- b) O movimento da receita bruta anual da empresa  Não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Conceição do Mato Dentro, 08 de Novembro de 2018.

**ADIGAR SOARES DA SILVA**

Sócio Administrador

P/Procuradora ANTONIA APARECIDA COSTA

**UMBERTO SOARES DA SILVA**

Sócio Administrador

P/Procuradora ANTONIA APARECIDA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065618 em 14/11/2018 da Empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31208024501 e protocolo 185776591 - 12/11/2018. Autenticação: 3C4A1E217C4B6C1D013EE86778AD32BEDBA53E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/577.659-1 e o código de segurança XeHN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/577.659-1	J183207502025	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065618 em 14/11/2018 da Empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31208024501 e protocolo 185776591 - 12/11/2018. Autenticação: 3C4A1E217C4B6C1D013EE86778AD32BEDBA53E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/577.659-1 e o código de segurança XEHN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL  
pág. 10/12



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, de nire 3120802450-1 e protocolado sob o número 18/577.659-1 em 12/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7065618, em 14/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.182.406-00	ANTONIA APARECIDA COSTA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065618 em 14/11/2018 da Empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31208024501 e protocolo 185776591 - 12/11/2018. Autenticação: 3C4A1E217C4B6C1D013EE86778AD32BEDBA53E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/577.659-1 e o código de segurança XeHN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL  
 pág. 11/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7065618 em 14/11/2018 da Empresa SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, Nire 31208024501 e protocolo 185776591 - 12/11/2018. Autenticação: 3C4A1E217C4B6C1D013EE86778AD32BEDBA53E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/577.659-1 e o código de segurança XeHN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME UMBERTO SOARES DA SILVA		DOC. IDENTIDADE FONE ENFERMEIRO DE 43938922	SSP	MG
		CPF 448.459.366-15		DATA NASCIMENTO 21/02/1963
		FUNÇÃO IRINEU CANDEIA DA SILVA		
MARGARIDA MARIA DA SILVA				
PRONOME		MCC	CATEG. II	
NR. REGISTRO 00470248955	VALIDADEZ 12/12/2023	1ª HABITAÇÃO 12/02/1990		
OBSERVAÇÕES				
				
Umberto Soares da Silva <small>ASSINATURA DO PORTADOR</small>				
LOCAL BELO HORIZONTE, MG		DATA EMISSÃO 13/12/2018		
 Alexandre Amaro de Matta <small>DETER. DETRAN/MG</small>		12679158080		
		MG54679320		
				

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1670431162  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1670431162

PAG.  
141  
*rel*

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO ESPINHAÇO CIMME

Confere com original  
 Data: 12/08/2021

10  


*ca*



SOARES MECÂNICA E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.295.081/0001-79  
PRAÇA CORYNTHO GUERRA, Nº 20- BAIRRO BANDEIRINHA CONCEIÇÃO DO MATO  
DENTRO - MG



**PROCESSO Nº 01/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

A empresa **SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, estabelecida, na Praça Coryntho Guerra, nº 20, Bairro: Bandeirinha – Conceição do Mato Dentro /MG), inscrita no **CNPJ sob n.º 09.295.081/0001-79**, neste ato representada pelo seu representante legal, Umberto Soares da Silva, brasileiro, RG nº M.3.984.099 e CPF nº 448.459.366-15 residente e domiciliado a Rua Joaquim Roberto, nº 16- Matozinhos /Conceição do Mato Dentro, declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo em epígrafe, junto ao CIMME.

Por ser verdade assina a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Mato Dentro, 12 de agosto 2021.

*Umberto Soares da Silva*

**Umberto Soares da Silva**  
**SÓCIO**  
**CPF: 448.459.366-15 /RG M.3.984.099**

*Antônia Aparecida Costa*

**Antônia Aparecida Costa**  
**Contador/Técnico em Contabilidade**  
**CPF: 689.182.406-00 e CRC 053355-O**



CIMME – PREGÃO PRESENCIAL – 01/2021

# PROPOSTAS DOS LICITANTES

OBJETO: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.



Ao

CIMME

Sr. (A) Pregoeiro (A)

Pregão Presencial Nº 01/2021 - Processo Nº 01/2021

Objeto: "Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME.

Data: 12 de agosto de 2021 as 09:30hs.

**ANEXO VI  
PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa Atres Estrategia Em Logistica, Tecnologia, Suprimentos E Projetos Ltda, Nome Fantasia: Gv Solucoes Automotivas, Sediada Na Rua Delta, 208, Loja, Bairro Caiçaras, Em Belo Horizonte/Mg, Cep.: 30.775-400, Inscrita No Cnpj Sob N.º 37.117.599/0001-58 E Inscrição Estadual: 003728621.00-17, Neste Representada Pelo Socio Valdir Alvarenga Quintao Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito Sob O Rg N° Mg-12.527-759 E Cpf N° 076.485.496-89, Residente E Domiciliado À Rua Delegado Ronaldo Jaques, 310, Apto. 104, Bairro Vila Amaral, Em Belo Horizonte/Mg, Cep.: 30.775-400.

Prezados Senhores:

Apresentamos a(o) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atender, quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referencia anexo ao edital 01/2021 – Pregão Presencial 01/2021. Segue Proposta com Descrição dos itens na Planilha Abaixo:

**Máquinas**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ANO	HORAS TOTAL	VALOR UNIT/H	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	VOLVO	9200	R\$ 150,00	R\$ 1.380.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	CASE W20/2005	6500	R\$ 120,00	R\$ 780.000,00

Ao  
CIMME

Sr. (A) Pregoeiro (A)

Pregão Presencial Nº 01/2021 - Processo Nº 01/2021

Objeto: "Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME.

Data: 12 de agosto de 2021 as 09:30hs.

3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	RANDON 4X4/2013	7300	R\$ 110,00	R\$ 803.000,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	KOMATSU	5500	R\$ 120,00	R\$ 660.000,00
5	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	CASE/2004	6200	R\$ 118,00	R\$ 731.600,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	WOLKS/ 2013	13300	R\$ 60,00	R\$ 798.000,00
7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	MERCEDES 1718/2007	5900	R\$ 65,00	R\$ 383.500,00
8	TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS	MASSEY FERFFERGUSON/2014	2000	R\$ 68,00	R\$ 136.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.672.100,00</b>
CINCO MILHOES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS					

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação.





Ao

**CIMME**

Sr. (A) Pregoeiro (A)

Pregão Presencial Nº 01/2021 - Processo Nº 01/2021

Objeto: "Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME.

Data: 12 de agosto de 2021 as 09:30hs.

**DADOS BANCARIOS**

**Banco: 336 - Banco C6 S.A.**

**Agência: 0001**

**Conta corrente: 6170231-5**

**CNPJ: 37.117.599/0001-58**

**Nome: Atres estratégia em logística tecnologia suprimentos e projetos**

Os preços acima ofertados estão de acordo com a composição de custos unitárias por máquina/veículo em anexo.

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2021, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Belo horizonte, 12 de Agosto de 2021.

ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TEC. SUPR. E PROJETOS LTDA

**Valdir Alvarenga Quintao Neto**

Sócio - Administrador

MG-12.527-759

CPF nº 076.485.496-89

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*



*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*  
credit

*[Handwritten scribble]*





## ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇO

Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

A empresa **JOÃO JOSE NASCIMENTO - ME**, sediada à R. 4 nº 36 Bairro Jatobá no Município de Rio Acima / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.123/0001-84, inscrição municipal 06272455600-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO JOSE NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº MG-563724 e inscrito no CPF sob o nº 154.957.796-49, Apresentamos a(o) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atender, quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referencia anexo ao edital 01/2021 – Pregão Presencial 01/2021. Segue Proposta com Descrição dos itens na Planilha Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS TOTAL	VALOR UNIT/H	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	9.200	149,25	R\$ 1.380.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	6.500	130,33	R\$ 846.145,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	7.300	139,3	R\$ 781.100,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	5.500	130,35	R\$ 720.500,00
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP,	6.200	120,06	R\$ 748.092,00



5	PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL			
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	13.300	81,25	R\$ 1.086.078,00
7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	5.900	70,65	R\$ 418.900,00
8	TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS	2000	67,66	R\$ 135.320,00
<b>Valor Global Estimado:</b>				R\$ 6.116.135,00

Os preços acima ofertados estão de acordo com a composição de custos unitárias por máquina/veículo.

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2021, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Belo Horizonte/MG, 09 de Agosto de 2021.

*PP/ Marcelo Silva de Carvalho*

**AGRONAL TRATORES – JOÃO JOSÉ NASCIMENTO-ME**

**Representante Legal:** João José Nascimento

**CPF:** 154.957.796-49 | **C.I:** MG-563724





**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**EMPRESA:** AGRONAL TRATORES  
**CNPJ:** 02.254.123/0001-84  
**ENDEREÇO:** R. 4 nº 36 Bairro Jatoba  
**CIDADE:** Rio Acima / MG  
**TELEFONE:** 31 9 73565906  
**E-MAIL:** beatriz.licitacoes@gmail.com / agronaltratores@yahoo.com.br  
**ORGÃO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME  
**ENDEREÇO:** Clube Social, situado a Alameda Francisco Oliveira Matos, s/n, Bairro Bela Vista  
**CIDADE:** CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO / MG  
**Nº PROCESSO:** 001/2021  
**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2021  
**DATA:** 12/08/2021  
**HORÁRIO:** 09:30

PROCESSO Nº 01/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROPOSTA DE PREÇO



Ao  
CIMME  
Sr. (a) Pregoeiro (a)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 01/2021

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 09.295.081/0001-79		Inscrição Estadual: ISENT0
Endereço: Praça Coryntho Guerra, nº 20 - Bandeirinha.	CEP: 35860-000	Município: Conceição do Mato Dentro
Telefone: 31 98453-4297	E-mail: mecanicacmd@gmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0591-6	Conta Corrente: 15.784-8
Representante Legal: Umberto Soares da Silva		
RG: M-3.984.099	CPF: 448.459.366-15	

Prezados Senhores:

Apresentamos a(o) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atender, quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital 01/2021 – Pregão Presencial 01/2021. Segue Proposta com Descrição dos itens na Planilha Abaixo:

Item	Descrição/Modelo/Ano	Unid	Quant.	\$/Hora	V. Total
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, HUBER-WARCO DRESSER, ANO 86 PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	horas	9.200	R\$ 130,00	R\$ 1.196.000,00
04	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, D4E CARTEPILLAR ANO 86 PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	horas	5.500	R\$ 130,00	R\$ 715.000,00
<b>Valor Global: R\$ 1.911.000,00 (Um milhão, novecentos e onze mil reais)</b>					

Os preços acima ofertados estão de acordo com a composição de custos unitárias por máquina/veículo em anexo.

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2021, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Validade da proposta 60 dias

Conceição do Mato Dentro, 12 de agosto de 2021.

*Umberto Soares da Silva*  
SOARES MECANICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME  
UMBERTO SOARES DA SILVA  
CPF: 448.459.366-15  
SÓCIO





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*auditor*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



CIMME – PREGÃO PRESENCIAL – 01/2021

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

OBJETO: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.117.599/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA, TECNOLOGIA , SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GV SOLUCOES AUTOMOTIVAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DELTA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO LOJA
-----------------------	---------------	---------------------

CEP 30.775-400	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIRAQN@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9986-7208
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 17:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERIDO VIA  
INTERNET  
12/13/08/2021  
*Assinatura*

AFIXADO EM QUADRO  
DE AVISO  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

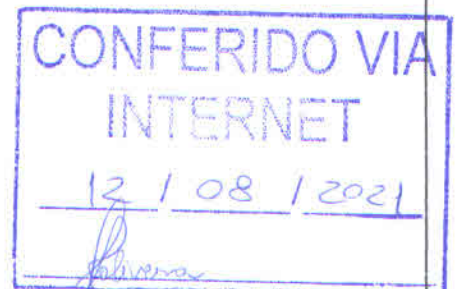
*Assinatura*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.223.133/001-8		CNPJ / CPF 37.117.599/0001-58	DATA DE INÍCIO 12/05/2020	DATA EMISSÃO MOBILIÁRIO DO CMC 23/06/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL ATRES ESTRATEGIA EM LOGISTICA TECNOLOGIA SUPRIMENTOS E PROJETOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA ÚTILIZADA 10	REGIONAL NOROESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA DELTA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO LOJA		
BAIRRO / DISTRITO CAICARAS	CEP 30775-400	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 076.485.496-89	NOME DO RESPONSÁVEL VALDIR ALVARENGA QUINTAO NETO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				



**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4851-4/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4791-0/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4321-5/00-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4830-2/01-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7719-5/99-00	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4647-8/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

*CA*

*P Unt*

*[Signature]*